

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.**

AUTOS: 1122-06.2017.811.0023 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**REQUERENTE: AUTO POSTO IMPERATRIZ – LTDA & IMPERATRIZ
TERRAPLANAGEM – LTDA.**

OBJETO: Apresentar o Relatório de Atividades da
Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

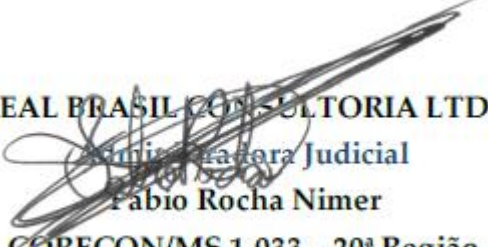
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em
Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste
ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA
NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse
juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades
da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III,
do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão
ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança
dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2021.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial
Fábio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0028.3204.080517-JEMT

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

GRUPO IMPERATRIZ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1122-06.2017.811.0023 – Cód. 83343





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Auto Posto Imperatriz LTDA - ME
Rodovia BR 163, KM 695
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo
[http:// http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/](http://http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/)

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Peixoto de Azevedo
2ª Vara Cível

26 de janeiro de 2021

Excelentíssimo Senhor Doutor *Evandro Juarez Rodrigues*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA – ME E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME sob n. 1122-06.2017.811.0023 – CÓD. 83343, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do andamento do Processo	4
3. Análise Financeira das Devedoras	5
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	5
5. Encerramento.....	6



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – Sl 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Auto Posto Imperatriz LTDA - ME
Rodovia BR 163, KM 695
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo
[http:// realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/](http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, percorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, ressalta-se que temos diligentemente acompanhado as atividades da empresa.

Neste passo, esta Administradora Judicial veio aos autos requerer a deliberação do Ínclito Juízo quanto a homologação do PRJ aprovado em Assembleia no dia 15 de agosto de 2019 para concessão da efetivo PRJ.

Verifica-se em consulta ao sistema PEA que o referido processo se encontra concluso para despacho, neste sentido

reiteramos os pedidos realizados no relatório anterior no que concerne a regularização dos valores devidos referentes aos honorários do AJ que são considerados de natureza alimentar.

No mais, aguardamos as deliberações do Nobre Juízo quanto a homologação do PRJ para que possamos dar andamento aos atos atinentes ao trabalho da Administração Judicial, qual seja o acompanhamento do cumprimento ao plano.

Andamentos

 Ver todos andamentos

23/09/2020	Juntada de Petição / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Petição a serem juntadas, Id: 101481, protocolado em: 02/09/2020 às 16:37:31	 Ver texto completo
12/08/2020	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 101260, protocolado em: 06/08/2020 às 15:30:25	 Ver texto completo
12/08/2020	Juntada de Petição do Réu / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Petição do Réu, Id: 101071, protocolado em: 10/07/2020 às 10:34:33	 Ver texto completo

Feitas as considerações quanto ao andamento processual, damos seguimento no próximo tópico quanto a análise financeira da devedora.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez concluídas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

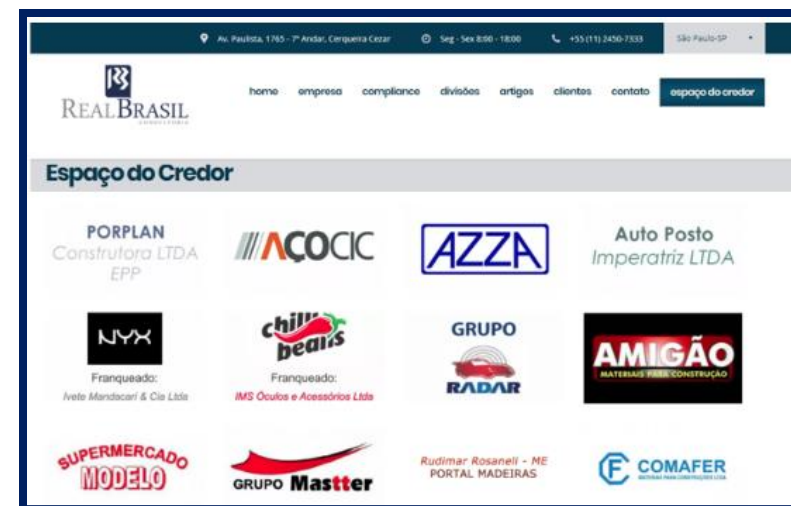
Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

No último mês encaminhamos termos de diligência que também não foram atendidos (Anexo I).

Assim sendo, informamos que o referido relatório se encontra carente das respectivas documentações contábeis, os quais serão exibidos no relatório posterior

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões de natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 26 de janeiro de 2021.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL

CONSULTORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333